



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
C.G.C. 16.434.292/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 10 - Centro

### Lei Nº 107/99

Autoriza o Executivo Municipal alienar para qualquer concessionária de serviços elétricos, a Rede Elétrica da Região do Estivado de propriedade do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, para qualquer concessionária de serviços elétricos, após competente Processo Licitatório, a Rede Elétrica da Região do Estivado, conforme Planta em anexo, de propriedade deste Município de Apuarema.

Art. 2º - A empresa adquirente, ficará, a partir da incorporação da Rede Elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA**  
Sec. Municipal